



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

APROVADO

33ª Sessão Ordinária - 17/11/2025

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO

## **PROJETO DE LEI**

**Institui, no âmbito do Município de Indaiatuba, o “Julho Verde”, dedicado à conscientização, prevenção e combate ao câncer de cabeça e pescoço.**

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Indaiatuba, o “Julho Verde”, mês dedicado à conscientização, prevenção e combate ao câncer de cabeça e pescoço, que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município e será celebrado anualmente durante todo o mês de julho.

Parágrafo único. O “Julho Verde” tem como finalidade sensibilizar a população quanto à importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado do câncer de cabeça e pescoço, bem como estimular hábitos de vida saudáveis e ações preventivas.

**Art. 2º** Durante o “Julho Verde” poderão ser realizadas, entre outras, as seguintes ações:

I – divulgar informações sobre fatores de risco, sintomas e formas de prevenção do câncer de cabeça e pescoço, por meio de campanhas educativas e informativas;

II – realizar atividades de orientação à população, em parceria com instituições públicas e privadas, sobre a importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado;

III – promover campanhas de incentivo à cessação do tabagismo e do consumo excessivo de álcool, estimulando hábitos de vida saudáveis;

IV – estimular a oferta e o acesso a exames preventivos e ações de triagem nas unidades de saúde, em colaboração com universidades, hospitais e entidades da sociedade civil;

V – fomentar a participação social em eventos, palestras e rodas de conversa sobre prevenção e autocuidado;

0035413  
22/11/2025 11:53  
PL 180/2025  
PROJ. - CM 5195/2025



## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP*

VI – divulgar e apoiar iniciativas científicas e educativas que contribuam para o conhecimento sobre o câncer de cabeça e pescoço e para a promoção da saúde pública;

VII – iluminar prédios públicos e monumentos com a cor verde, símbolo da campanha, como forma de sensibilizar a população e reforçar a visibilidade do tema.

**Art. 3º** O símbolo da campanha “Julho Verde” será um laço na cor verde, que poderá ser utilizado em materiais de divulgação, eventos e atividades oficiais realizadas pelo Poder Público e por entidades parceiras.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 2025.

**LUIZ ALBERTO “CEBOLINHA” PEREIRA**  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo sensibilizar a população sobre a importância da prevenção, do diagnóstico precoce e do tratamento adequado do câncer de cabeça e pescoço, instituindo o “Julho Verde” como mês de conscientização no Município de Indaiatuba.

Os tumores de cabeça e pescoço compreendem uma ampla variedade de neoplasias malignas que podem acometer a boca, língua, palato mole e duro, gengivas, bochechas, amígdalas, faringe, laringe, esôfago, tireoide, seios paranasais, fossas nasais e glândulas salivares. Entre os sintomas mais comuns estão caroços no pescoço, feridas que não cicatrizam, dor de garganta persistente, dificuldade para engolir e alterações na voz — sinais que muitas vezes são ignorados pela população e diagnosticados tardiamente.

Esses tipos de câncer representam a segunda maior causa de morte por doenças no Brasil, ficando atrás apenas dos problemas cardiovasculares. O tratamento costuma ser caro, prolongado e complexo, exigindo acompanhamento multiprofissional, com médicos clínicos especializados, cirurgiões, dentistas, fonoaudiólogos, psicólogos e psiquiatras.

O câncer de cabeça e pescoço é o quinto mais incidente no país, tanto em homens quanto em mulheres, causando cerca de 10 mil mortes por ano. De acordo com o Instituto Nacional de Câncer (INCA), para cada ano do triênio 2023-2025, são esperados no Brasil quase 50 mil novos casos de câncer nas cavidades oral, laringe, tireoide e pele melanoma.

Entre os principais fatores de risco estão o tabagismo, o consumo excessivo de bebidas alcoólicas, a infecção pelo vírus HPV e a exposição solar sem proteção adequada, além de outros hábitos e condições que comprometem a saúde bucal e respiratória.

O diagnóstico precoce é determinante para o sucesso do tratamento. No entanto, a falta de informação e o desconhecimento dos sintomas fazem com que grande parte dos pacientes descubra a doença em estágios avançados, reduzindo significativamente as chances de cura. Para enfrentar essa realidade, foi criada a campanha “Julho Verde”, idealizada pela Associação de Câncer de Boca e Garganta (ACBG Brasil) e apoiada pela Organização Mundial da Saúde (OMS). A escolha do mês de julho se deve à celebração do Dia Mundial de Prevenção do Câncer de Cabeça e Pescoço, em 27 de julho.

A campanha tem o propósito de levar informação e promover ações preventivas, alertando sobre os sintomas iniciais e incentivando a procura por atendimento médico. A conscientização é a melhor forma de salvar vidas: quanto



## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP*

mais cedo a doença é detectada, maiores são as chances de tratamento eficaz e de preservação da qualidade de vida.

Ao instituir o “Julho Verde” no Calendário Oficial de Eventos do Município, Indaiatuba se une ao movimento nacional e internacional de combate ao câncer de cabeça e pescoço, fortalecendo o compromisso do Poder Público com a saúde preventiva, a educação em saúde e a valorização da vida.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que se apresenta como uma iniciativa humanitária, educativa e socialmente necessária, voltada à promoção do bem-estar e à proteção da saúde da população indaiatubana.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 2025.

**LUIZ ALBERTO “CEBOLINHA” PEREIRA**  
**Vereador**